



RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Superintendência Regional da Receita Federal – 3ª Região Fiscal
Alfândega da Receita Federal do Brasil de Fortaleza – CE

COMUNICAÇÃO DE RETIRADA DE AMOSTRA

01 – IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Descrição de Importação	B/L (<i>Bill of Lading</i>)
Importador	CNPJ
Fabricante/Produtor (Nome)	País de Origem
Exportador (Nome)	País de Aquisição
Dados da mercadoria (conforme consta na DI)	
NCM declarada	Recinto/Local amostragem

02 – DECLARAÇÃO

Certificamos que a amostragem da mercadoria acima identificada foi realizada nesta data, e declaramos para todos os fins que o procedimento realizado atendeu ao disposto nos artigos 3º e 10º da Instrução Normativa RFB nº 1.063, de 10 de agosto de 2010.

Foram coletadas 03 amostras de cada produto, os quais tiveram a seguinte destinação:

Amostra 1 – Perito (análise laboratorial)

Amostra 2 – Importador (contraprova)

Amostra 3 – Alfândega da RFB de Fortaleza ou Inspetoria da RFB do Pecém (caso seja solicitado)

Por ocasião da retirada das amostras, o Representante do Importador:

apresentou, antes da coleta, a FISQ/MSDS e a literatura técnica do produto amostrado com vistas à instrução dos procedimentos realizados, os quais foram lidos e compreendidos pelo técnico amostrador.

NÃO apresentou, antes do ato da coleta, a FISQ/MSDS e a literatura técnica do produto amostrado, assumindo todo e qualquer ônus decorrente dessa omissão.

O Representante Legal ainda:

declinou da formulação de quesitos previstos no §4º do art. 3º da IN/RFB nº 1.063/2010.

formulou os anexos para serem respondidos junto com o Pedido de Exame Laboratorial.

Ocorrências no ato da coleta (*OBS.: citar qualquer ocorrência relevante, quanto ao local ou mercadoria. Nada havendo a relatar, anotar NADA CONSTA*)

Identificação do Técnico Responsável ou Perito (Nome)

CNPJ/CPF

Data e Assinatura do Técnico Responsável ou Perito